

ATA NÚMERO SETE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 16 DE MARÇO DE 2018 - REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

Aos dezasseis dias do mês de março do ano dois mil e dezoito, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Rita Isabel Almeida Silva, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Bruno Henrique Figueiredo Costa e Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, Vereadores. -----

Secretariou a reunião Américo Oliveira Domingues, Chefe de Divisão de Administração Geral. -----

Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas dezasseis horas e trinta minutos. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e o Chefe de Divisão de Administração Geral. -----

O Senhor Presidente convidou os Senhores Vereadores a estarem presentes na Sessão Solene de Abertura da Feira do Queijo Serra da Estrela a realizar no dia 17 de março com a presença do Senhor Secretário de Estado da Energia, Dr. Jorge Seguro Santos. Informou ainda que na cerimónia será assinado o auto de receção provisório da obra de Recuperação Ambiental da Área Mineira de Vales, efetuada pela empresa EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A. -----

Usou da palavra a Senhora Vice-Presidente informando que como na última reunião de Câmara teve que se ausentar enquanto dirigente da Instituição Liga dos Amigos de Figueiró da Granja, e depois de ter lido a ata da mesma, no seguimento das afirmações proferidas pela Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues e por se tratar de uma reunião pública mensal, gostaria de intervir como Presidente da Instituição Liga dos Amigos de Figueiró da Granja. Assim, relativamente ao ponto que a Senhora Vereadora se referiu - Protocolo de Cooperação com a Liga dos Amigos de Figueiró da Granja - tratava-se de uma adenda a um protocolo cujo valor de € 40,00/dia/rota já estava acordado há 4 anos, não havendo qualquer acréscimo de valor nem qualquer alteração ao preço acordado. Informou que foi solicitado à Instituição, pelo Senhor Vereador Alexandre Lote, que fosse feita a volta de Vila Soeiro do Chão, para colocação de duas crianças na Escola de Figueiró da Granja, assim como mais uma volta do percurso de Queiriz, uma vez que a escola terá aceite as matrículas de novas crianças para o Jardim de Infância, tendo a Câmara Municipal que assegurar o seu transporte, solicitando esse serviço à Liga dos Amigos. -----

Referiu que não havia, no concelho, nenhuma viatura de transporte com as características que tinha a da Liga dos Amigos, sendo que até outras Instituições recorriam ao seu equipamento a título de empréstimo para fazerem face a transportes dessa natureza. Mencionou que tinha dúvidas quanto à intervenção da Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues ao afirmar que o transporte realizado por táxis ficava mais económico, a Câmara ficaria isenta de responsabilidade e era um transporte perfeitamente legal. Salientou ainda que, caso não soubesse, nos táxis as crianças não eram obrigadas a usar cinto de segurança por se tratar de um serviço ocasional e enquanto instituição preocupava-se com o superior interesse da criança, sendo que tinham sido os pais a manifestarem vontade que fosse a instituição a fazer o transporte dos seus filhos. -----

Quanto à questão da legalidade informou que a Liga dos Amigos de Figueiró da Granja tinha autorização do IMTT, inspeção A - Especial, obedecia às normas para transporte de crianças, tinha seguro de passageiros, acidentes pessoais e de condutor e certificação de motorista para transporte coletivo de crianças, conforme documentos apresentados. -----

Por último referiu que quando se tecem algumas afirmações/considerações tinha que se ter cuidado como eram proferidas, para não caírem na calúnia e na ofensa pura e gratuita. Quem não sabe, informa-se, e não se faz afirmações levianamente que ponham em causa o bom nome de uma instituição. -----

Interveio a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues demonstrando estranheza na forma como foi abordada pela Senhora Vice-Presidente, uma vez que apenas tinha colocado uma questão simples, a qual foi respondida na reunião anterior. Contudo, ficava satisfeita com as explicações dadas. -----

A Senhora Vereadora questionou ainda em que condições a máquina da Câmara, em vez de ter estado ao trabalho das Juntas de Freguesia ou da própria Câmara, estava no Pomar do Seminário, e se haveria alguma forma de outras instituições e até mesmo particulares de a poderem requisitar. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente informando que no princípio do mandato a máquina em questão tinha graves problemas e só em reparações daria para comprar uma nova por ano, sendo que nessa altura foi proposto pelos Presidentes das Juntas de Figueiró da Granja, Matança, Queiriz e Cortiço que, embora sendo propriedade da Câmara, a mesma fosse gerida por eles, arcando os próprios com as despesas de reparação e gasóleo. Relativamente à questão do Seminário, foi solicitada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Figueiró da Granja autorização para abertura de uns caminhos públicos para facilitar a entrada de viaturas no mesmo. Quanto à utilização da máquina por instituições ou particulares, o Senhor Presidente afirmou que a mesma estaria disponível para fazer face a limpezas de caminhos que possam por em causa a segurança de pessoas e bens no âmbito da prevenção contra incêndios. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2 DE MARÇO DE 2018 -----

O Senhor Presidente, após leitura da ata propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

2 - TOMADA DE CONHECIMENTO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES, DE 13/03/2018, QUE REDEFINE O EXERCÍCIO DOS CARGOS DE VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO, A VIGORAR NO MANDATO 2017-2021 -----

Relativamente a este ponto da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente passou à leitura do seguinte despacho:

"DESPACHO N.º 2/2018 -----

Por deliberação de 25 de outubro de 2017, a Câmara Municipal de Fornos de Algodres fixou, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 58.º, número 2, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o número de vereadores em regime de tempo inteiro a vigorar durante o mandato autárquico 2017-2021, tendo a mesma autorizado a existência de dois vereadores neste regime. -----

Também nos termos do artigo 58.º, número 4, do diploma legal suprarreferido, "cabe ao presidente da câmara escolher os vereadores a tempo inteiro e a meio tempo, fixar as suas funções e determinar o regime do respetivo exercício" e, consequentemente, proceder, a qualquer momento, à substituição dos elementos que o coadjuvam no exercício das suas funções, ajustando as especificidades dos cargos às dinâmicas do exercício das funções autárquicas. -----

Assim, ao abrigo da competência acima referida, prevista no já citado artigo 58.º, número 4, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e no estrito cumprimento e respeito pela decisão da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, determino o seguinte: -----

a) - Designo para o cargo de vereadores a tempo inteiro os Vereadores, Alexandre Filipe Fernandes Lote e Bruno Henrique Figueiredo Costa, cujas funções oportunamente fixarei; -----

b) - Designo para vice-presidente, ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto no artigo 57.º, número 3, do diploma legal acima citado, o Vereador, Alexandre Filipe Fernandes Lote, que me substituirá nas minhas faltas e impedimentos; -----

c) - O presente despacho anula todas as decisões anteriores por mim tomadas sobre esta matéria e produz efeitos a partir desta data; -----

d) - Este despacho deverá ser presente à próxima reunião ordinária da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, para conhecimento, e do respetivo conteúdo deve ser dado cabal conhecimento aos Serviços Municipais, para os devidos e legais efeitos. -----

Fornos de Algodres, 13 de março de 2018 -----

O Presidente da Câmara -----

(Dr. António Manuel Pina Fonseca)" -----

Interveio a Senhora Vice-Presidente questionado qual o fundamento para essa tomada de posição ao que o Senhor Presidente informou que tinha a ver com falta de confiança e lealdade. -----

A Senhora Vice-Presidente referiu que sobre este assunto iria apresentar uma declaração, passando à leitura da mesma: -----

"Declaração: -----

Relativamente, à tomada de posição lamento que não o tivesse feito antecipadamente ou melhor que me tivesse nomeado, ou até convidado, porque me conhecia, mas parafraseando Aristóteles o "Nosso caráter é resultado de nossa conduta."-----

Sr. Presidente quando fala de confiança e lealdade a que se refere? Gostaria que esclarecesse esta Câmara, uma vez que é o meu bom nome que está em causa. -----

Há, verdadeiramente, duas coisas diferentes: saber e crer que se sabe. -----

Não é uma questão de trabalho porque isso seria ofensa gratuita, não lho admitiria e vai contra a verdade, mas ninguém dá o que não tem também... Ainda esta semana estive a fazer trabalho técnico, que nem o Senhor ou qualquer vereador o faz: candidaturas. Poderá o Sr. Eng. Paulo afirmar a veracidade do que eu estou a dizer. Já neste mandato fui a principal impulsionadora enquanto executivo (claro que em estreita colaboração com os chefes de divisão, aos quais agradeço o empenho), da implementação do SIADAP 1, 2 e 3, que durante 4 anos muitos diziam que o faziam, mas não o fizeram e/ou implementaram, vá-se lá saber porquê. Realmente a sua conceção de trabalho é diferente da minha e entende-a, executa-a conforme quer e sabe... Cada um tem a sua forma de trabalhar ... Mas como reiteradamente faz avaliações à competência das pessoas, retrata por sinal o que entende por competência. Sabe que um cartão de visita não é sinal por si só de competência ... -----

Quanto ao meu trabalho, que fiz enquanto executivo estive com a árdua responsabilidade realizar o relatório do PAM (claro que em estreita colaboração com o Ricardo Silva ao qual agradeço o empenho), não me recordo de nenhum membro do executivo me ajudar, mas ficar com os louros sim... -----

O relatório de orçamento e de gestão foi um modelo meu que eu criei, que hoje só carece de alterações de datas e valores, todos o elogiam face à sua qualidade, mas fui eu que o fiz não me lembro da sua ou de outro vereador ter colaborado. -----

A certificação da qualidade foi encabeçada por mim enquanto responsável, e coadjuvada por uma equipa maravilhosa que trabalhou arduamente para que fosse atingido este objetivo (à qual não me canso de agradecer), portanto referir esse tipo de justificações só me deixa triste e considero ingratição... Não vou estar aqui a descrever, porque eu trabalho há 20 anos sei quem sou enquanto profissional, nunca nenhum projeto de candidatura, que aqui fiz nesta Câmara e que foram imensos, teve a Câmara de repor qualquer verba - e o Chefe de Divisão Técnica Municipal não me deixará mentir e questioná-lo-ei na próxima reunião em que esteja presente. Já fui avaliada muitas vezes, e sempre as minhas capacidades e competências foram reconhecidas, muitas das vezes com distinção. Contudo, nunca andei pelo caminho traçado pelos outros, pois ele conduz somente até onde os outros foram, fiz sempre por traçar um caminho de ética pela qual me pautei sempre. -----

Quanto à confiança a que se refere, deve estar a retratar-se, eu afirmo e com documentos a sua falta de lealdade, comigo que fui designada Vice-Presidente e sou vereadora por eleição, como o Senhor, caso tenha esquecido. -----

Recorda-se de um pedido que fiz ao chefe de Divisão de Administração Geral, logo após aprovação do orçamento, e uma vez que não estava presente, e tendo verificado que, na sua página 14, constaria aumento de abonos variáveis de 28.917,00€, resultado de homologação pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco do acordo referente ao processo n.º 531/14.5BECTB, pelo que e em virtude de desconhecer o conteúdo do referido acordo, solicitei em 22 de dezembro de 2017, ao Chefe de Divisão Administração Geral - Dr. Américo Domingos, o mesmo bem como a respetiva homologação. Recorda-se do que fez? -----

O Chefe da DAG informou, após reunião conjunta com o Sr. Presidente, ele houvera proibido (reforço proibido) de me dar conhecimento e facultar os elementos solicitados. Onde está a confiança? E mais, nem a Câmara informou que teria feito tal acordo com Dr. José Severino Soares Miranda, o Senhor fez uma violação clara ao direito de informação, uma vez que ao esconder e proibir que sejam facultados documentos sobre as decisões que toma (conforme e-mail infra), viola claramente o direito que eu tenho de ser informada regular e diretamente sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade, este fazia parte integrante do PAM. Este era um passivo contingente que nem a Câmara tem conhecimento do acordo, imagine-se. E fala o Senhor Presidente de confiança.... Caricato -----

Vai a reuniões à CCDRC, reúne com advogados sobre matérias que são do interesse do executivo e o que faz esconde... pelo menos eu desconheço, a mim nada comunica (também sou executivo, mas o senhor esquece isso e tem esquecidos muitas vezes) ... -----

Presta declarações à PJ em processos onde, técnicos, chefias da Câmara e eu inclusive somos testemunhas e nem a solidariedade tem em informar a nós e a sua obrigação junto da Câmara também esquece - Direito à informação... Mais uma vez é caricata a sua postura. -----

Foi solicitado parecer, junto da CCDRC a pedido do chefe da DAG, relativamente a dúvidas sobre carreiras, do chefe da DTM, Da DAG e minha inclusive, além de autarca eu tenho uma carreira que quero também salvaguardar. A Dr.ª Maria José Castanheira Neves da CCDRC, houvera dito que já tinha remetido a resposta pelo correio, ao Sr. Presidente da Câmara há uma semana, e mais uma vez eu não a vi e fui eu que formulei o pedido, referindo-me a um pedido do Dr. Américo e do Eng.º Paulo que têm dúvidas sobre progressões na carreira. O Sr. Presidente guarda esta documentação vá-se lá saber porquê.... É o seu conceito de confiança e a lealdade... -----

E para terminar, lamento mais uma vez, a postura do Sr. Presidente, já que a lei refere que "Todos os trabalhadores têm direito a um mínimo de 35 horas anuais de formação contínua" e o Sr. Presidente sucessivamente sem qualquer fundamento me proíbe de ir a formações.... Apelido isto além de lamentável, de uma violação clara ao código de trabalho e roçando o mobbing. Para que conste anexo os e-mails: -----

Contudo eu estou aqui eleita diretamente e não fui nomeada vereadora, pelo que estarei aqui até final do mandato para o qual fui eleita, cumprindo com lealdade as funções que me foram confiadas no respeito pela lei, pela constituição e lutarei sempre pela defesa do interesse público. -----

Fornos de Algodres, 16 de março de 18 -----

A Vereadora -----

(Rita Isabel Almeida Silva) -----

A Câmara tomou conhecimento -----

3 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PAGAMENTO DA DÍVIDA PETICIONADA CONTRA O MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES PELA SOCIEDADE “LOPES & IRMÃOS, LDA” NAS AÇÕES COMUNS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE CASTELO BRANCO, CONFERINDO PODERES AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA OUTORGAR A TRANSAÇÃO COM A CREDORA, NOS MOLDES QUE ENTENDER MAIS CONVENIENTES AO MUNICÍPIO PARA POR FIM À AÇÃO ADMINISTRATIVA EM CAUSA -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para informar que foi solicitada a presença do Dr. Cardoso de Oliveira, jurista desta Edilidade, por forma a esclarecer os presentes da melhor deliberação a tomar sobre o assunto. ----

Interveio a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues questionando o porquê de na ação comum n.º 344/14.4BECTB, referente aos trabalhos de recuperação da escola Pré-Primária de Fornos de Algodres, os valores dos juros serem superiores ao montante da obra. -----

O Senhor Dr. Cardoso de Oliveira informou que podia ser, na medida que os mesmos começaram a ser contabilizados desde a data em que concluíram as obras, sendo que os juros legais comerciais estiveram já a 12%. Informou ainda que o valor pedido, € 22.677,85 já com IVA incluído + € 30.396,78 de juros, era o que constava na petição inicial, estando o Senhor Presidente a negociar o valor dos trabalhos excluído o montante dos respetivos juros. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues questionou ainda se o Senhor Presidente iria negociar o pagamento da dívida peticionada sobre a peritagem que o Município tinha solicitado ou sobre o que a empresa estaria a pedir. -----

Interveio o Senhor Dr. Cardoso de Oliveira para informar que se as ações movidas pela empresa Lopes & Irmãos, Lda forem a julgamento, o juiz poderá condenar o Município a pagar o valor dos trabalhos efetuados acrescidos dos juros, que poderão ser a contar da data da emissão da respetiva fatura ou da citação. Além disso, se a Câmara for condenada, terá que pagar ainda as custas de parte que incluem uma parte do valor dos honorários despendidos com a própria ação, que é 50% do valor das taxas de justiça pagas pelo autor e das taxas de justiça pagas pelo réu. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues questionado se em 2013 o Senhor Dr. Cardoso de Oliveira teria informado o Senhor Presidente dessa situação, à qual respondeu afirmativamente. O Senhor Dr. Cardoso de Oliveira informou ainda que o Senhor Presidente, embora não tivesse conhecimento dos trabalhos que tinham sido feitos no tempo da vereação anterior, sabia que a verificar-se que os trabalhos tinham sido efetuados, corria o risco, no caso de não haver acordo, a que além dos valores peticionados no processo, teria que pagar o valor dos juros que se venceram pelo menos desde a data da citação e o valor das custas de parte. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues questionou se os valores dos juros estavam incluídos na peritagem que foi validade pela Câmara. -----

O Senhor Dr. Cardoso de Oliveira informou que o relatório que foi feito pelo perito, foi apenas no sentido de verificar se os trabalhos tinham sido efetuados e se os valores peticionados pelo credor estavam ou não corretos, de acordo com os preços de mercado que na altura se praticavam. Informou ainda que a Câmara é que tinha que decidir se queria fazer um acordo de pagamento com o credor ou esperar pelo julgamento, acarretando juros e custas de processo. -----

Mesmo fazendo acordo, a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues questionou se a Câmara, não teria de pagar custas em tribunal, ao que o Senhor Dr. Cardoso de Oliveira informou que normalmente o que acontece neste tipo de situações é que no acordo que é feito, ambas as partes prescindem de custas de parte e de procuradoria. -----

Interveio a Senhora Vice-Presidente questionando o Senhor Dr. Cardoso de Oliveira sobre quem tinha mandado fazer os trabalhos, se tinha sido o Dr. José Miranda, ex. Presidente da Câmara Municipal. -----

O Senhor Dr. Cardoso de Oliveira respondeu que os trabalhos tinham sido mandados fazer no tempo do Dr. José Miranda. -----

A Senhora Vice-Presidente lembrou que no processo da empresa Andrades, Lda dizia que tinha sido o anterior Presidente da Câmara, Dr. José Miranda, a mandar executar os trabalhos verbalmente. -----

O Senhor Dr. Cardoso de Oliveira salientou que todos os trabalhos foram mandados executar verbalmente, uma vez que em todos os processos não havia documento nenhum escrito. Nesse sentido invocou, tal como sua obrigação, a nulidade dos contratos por vício de forma. -----

Interveio a Senhora Vice-Presidente requerendo ao Dr. Cardoso de Oliveira que lhe fosse facultada, se possível, prova de gravação do julgamento relativamente ao processo da empresa Boletto & Pinto, Lda, à qual o dr. Cardoso de Oliveira respondeu afirmativamente, salientando que caso não estivesse no processo solicitaria ao Tribunal Administrativo. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente informando que visto ser necessário avaliar tudo e não estando presente o Chefe de Divisão Técnica Municipal, no sentido de aferir a eventual diferença entre o valor da peritagem e o valor peticionado no processo, propôs a discussão e votação desse ponto para uma próxima reunião. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade a discussão e votação da proposta numa próxima reunião

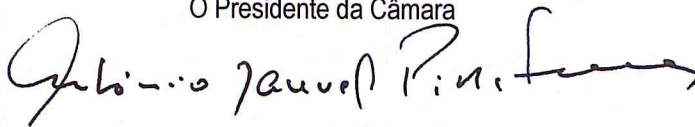
4 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

O Senhor Presidente, após leitura da ata, propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

O Secretário



(Américo Oliveira Domingues)